



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 711/87


SÚMULA: DENOMINA RUA DE NOSSA
CIDADE.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua **RICARDO SZESZ**, A rua central do núcleo onde estão sendo construídas as casas em regime de mutirão, até alcançar a Avenida Nossa Senhora das Brotas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 01 de dezembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANETTO BILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -